



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 643/2005

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Geras, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais, visando a emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal obrigado a remeter cópia do convenio firmado, no prazo máximo de 10 dias após sua assinatura.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,
em 03 de maio de 2005.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal